

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
EDITAL Nº 55/2025 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC)** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)** da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL Nº 01/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023, e suas alterações, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE**, dos candidatos sub judice que concorrem as vagas para o cargo de Guarda Municipal de Fortaleza.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** Em cumprimento das decisões judiciais proferidas nos processos Pje/Ce nº 3025951-94.2023.8.06.0001, Pje/Ce nº 3005598-96.2024.8.0.0001, Pje/Ce nº 3029452-56.2023.8.06.0001, Pje/Ce nº 3028915-26.2024.8.06.0001, Pje/CE nº 3037461-70.2024.8.06.0001, ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização da 3ª Fase: Teste de Aptidão Física (TAF), desde que considerados “aptos” na Inspeção de Saúde e Exame toxicológico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório.
- 1.2.** O Teste de Aptidão Física ocorrerá na data prevista de **16 de fevereiro de 2025**, na **Estácio Via Corvps** localizada na Rua Eliseu Uchôa Beco, 600, Guararapes, Fortaleza, CE, às **7h30** da manhã, horário de Brasília.
- 1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu TAF e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4.** O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para início do Teste de Aptidão Física, munido do documento de identidade original e atestado médico impresso (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 30 dias da data de realização do TAF, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto a realizar os testes que compõem o TAF, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do médico emitente, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital de Abertura nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, e alterações.
 - 1.4.1.** O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do exame de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
 - 1.4.2.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 1.4 deste Edital, será impedido de realizar o TAF, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
 - 1.4.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pelo IDECAN. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.4 deste Edital.
 - 1.4.4.** O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.
- 1.5.** O candidato deve comparecer ao TAF trajando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.
- 1.6.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo Único deste Edital de convocação.

- 1.7. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local constantes no Anexo Único deste Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.
- 1.7.1. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Anexo único deste edital de convocação.
- 1.8. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10 DA 3ª FASE DO CONCURSO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** do EDITAL Nº 01/2023, de 27 de março de 2023, e alterações, no Edital nº 05/2023-SESEC/SEPOG, de 24 de agosto de 2023 e neste Edital de convocação.
- 2.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu dia e horário de realização do exame de aptidão física, por meio de consulta ao comunicado com local e horário que será divulgado em data posterior. O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física no dia, horário e local designados para o seu TAF.
- 2.2. O candidato será considerado, ao final do TAF, “apto” ou “inapto”.
- 2.3. Será considerado “apto” no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados. Será considerado “inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo único do Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações;
 - b) deixar de realizar algum dos testes;
 - c) não comparecer para a realização do TAF;
 - d) infringir qualquer proibição prevista no Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
 - e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido no Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e suas alterações.
- 2.4. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 2.5. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta Fase.
- 2.5.1. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.
- 2.5.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.5.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.5.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 1.4 deste edital de convocação e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 2.5.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata

está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

- 2.6. Os testes previstos para o TAF serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 (doze) minutos que será realizada em apenas uma tentativa.
- 2.6.1. Os candidatos considerados “Inaptos” na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa, flexão abdominal e/ou flexo-extensão de cotovelos no solo, poderão realizar a segunda tentativa após tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.
- 2.6.2. Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- 2.6.3. Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.
- 2.6.4. Após as tentativas previstas no subitem 2.6 deste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado “Inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 2.7. Os candidatos “Ausentes” no TAF serão eliminados do concurso público.
- 2.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme especificados neste Edital de convocação.
- 2.9. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
- 2.10. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
- 2.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 2.11.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 2.12. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 2.13. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 2.15. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estarem boas condições para a realização desta Fase.
- 2.16. Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o Teste de Aptidão Física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela Banca.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, em face de referido resultado preliminar nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado preliminar.

- 3.2.** A aprovação no Teste de Aptidão Física, a ser realizado especificamente por ocasião deste Edital, não garante a aprovação nas etapas anteriores para candidatos que ainda serão submetidos à Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Segurança Cidadã (SESEC)

CAROLINA PRINCE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS

	CANDIDATO(A)
1254771	JOSE JOSIMAR SILVA SOUZA (PROCESSO PJE/CE Nº 3025951-94.2023.8.06.0001)
1179122	CAMILY DE ALMEIDA MEIRA (PROCESSO PJE/CE Nº 3005598-96.2024.8.06.0001)
1181577	PAULO MAURÍCIO TARGINO BEZERRA (PROCESSO PJE/CE Nº3029452-56.2023.8.06.0001)
1179493	VICTOR ALEF DA SILVA ARAÚJO (PROCESSO PJE/CE nº 3037461-70.2024.8.06.0001)



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EOPZSD2E

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4078027 e código EOPZSD2E

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: